

PROJETO DE LEI N.º /2017.

Desafeta o imóvel que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado da categoria de bem de uso especial para de bem de uso dominial o imóvel público localizado no bairro Divineia, identificado como sendo o lote 283, Quadra 3 do Setor 9, em Unaí (MG), com uma área total de 1.433,75m² (um mil quatrocentos e trinta e três vírgula setenta e cinco metros quadrados), descrito na matrícula nº 36.300 do Cartório de Registro de Imóveis de Unaí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 30 de outubro de 2017; 73º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário Municipal de Governo